



Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/10/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Page: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | |
| 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | |
| 27.812.0010.2128 SEDJAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS | 30.000,00 | 51.000,00 | 35.971,82 | 15.028,18 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 | 51.000,00 | 35.971,82 | 15.028,18 |
| 10900 E 00000 000001/07/00100 Recursos Ordinários (Lives) | 30.000,00 | 51.000,00 | 35.971,82 | 15.028,18 |
| Total Geral | 30.000,00 | 51.000,00 | 35.971,82 | 15.028,18 |

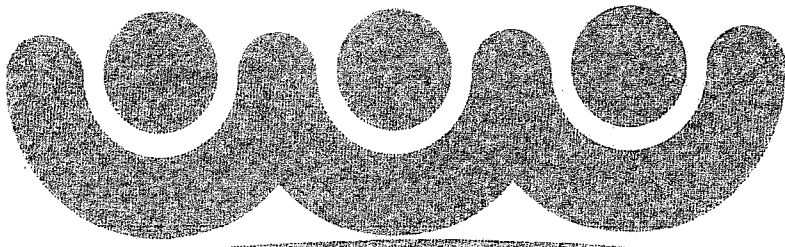
Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/10/2019

Ordem: 128

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 017/2019

S - 201
E - 392
E - 393

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUB
ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**

DATA DE EMISSÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.



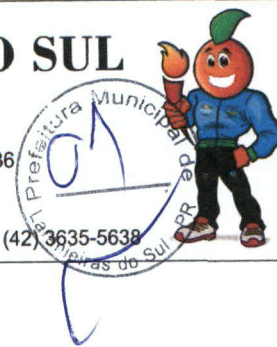
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.304-140 - Fone: (42) 3635-5638



MEMORANDO INTERNO

429/219

DE: Rafael Nascimento
Secretário de Esportes

PARA: Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FURACÃO CUP

Senhor(a) Secretário

Vimos por meio desta solicitar a dispensa de licitação para contratação de SELEÇÃO MASTER., ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

JUSTIFICATIVA

Face as comemorações do 73º aniversário do município de Laranjeiras do Sul, e da realização do FURACÃO CUP, evento envolvendo as Escolas de Futebol Furacão de Laranjeiras do Sul, a Secretaria de Esportes estará promovendo um jogo festivo com uma SELEÇÃO MASTER de futebol.

1. Serão realizadas palestras pelos ex atletas direcionadas aos alunos e pais da Escola Furacão de Laranjeiras do Sul;
2. Jogo demonstrativo entre os EX ATLETAS convidados x EX ATLETAS de Laranjeiras do Sul;
3. Observação e interação com os atletas da Escola Furacão de Laranjeiras do Sul durante a realização dos jogos do FURACÃO CUP.

É importante salientar que o esporte é uma ferramenta muito importante para construção de valores em uma sociedade. Laranjeiras do Sul hoje tem uma categoria de base em todas as modalidades esportivas, no tocante do futebol, temos aproximadamente 500 alunos e alunas que desenvolvem práticas esportivas mais também educativas, que formam cidadão e uma sociedade melhor. (Anexo Relação de alunos da Escola Furacão e Novo Futsal Laranjeiras.)

Os jogos serão realizados no Estádio 1º de Maio, no dia 03/11/2019, com início às 09h00min.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Esportes por intermédio do servidor público Jackson Franzoni, realizou junto com associações, ligas e clubes de futebol do Estado do Paraná,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.304-140 - Fone: (42) 3635-5638



03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Os clubes/associações/ligas que forneceram os orçamentos foram:

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| JB SPORTS | CNPJ 34.561.624/0001-08 |
| EX ATLETAS DO ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 35.263.139/0001-02 |
| CAP MASTER | CNPJ 29.043.798/0001-30 |

Das propostas recebidas, classificamos pelo menor valor:

| | |
|--|-------------------------|
| 1º. CAP MASTER | CNPJ 29.043.798/0001-30 |
| R\$15.000,00 (quinze mil reais) | |
| 2º. EX ATLETAS DO ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 35.263.139/0001-02 |
| R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) | |
| 3º. JB SPORTS | CNPJ 34.561.624/0001-08 |
| R\$17.000,00 (dezessete mil reais) | |

Em anexo a documentação

Cópia do Contrato Social da empresa.

Cópia da CNH do Representante Legal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Consta em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Constatou-se que não existem pendências. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Certidão negativa. Emitido via Internet Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.304-140 - Fone: (42) 3635-5638



Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Declaração Unificada.

Termos de homologação, contrato com São Jorge do Ivaí, Pr., de Santa Mariana, Pr, ressaltando que ambos contratos são como objeto apenas com a participação da cerimônia de inauguração da Iluminação de Estádio, e no caso da Santa Mariana uma partida para reinauguração de Estádio. No caso da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, além do jogo demonstrativo, terá palestras realizadas pelos atletas direcionadas aos alunos e pais da Escola Furacão de Laranjeiras do Sul, e demais atividades que serão desenvolvidas no dia festivo.

Sem mais, agradeço.

Laranjeiras do Sul, 29 de outubro de 2019.

Atenciosamente.

Rafael Nascimento
Secretário de Esportes

PROFECOLO
29/10/19
DECLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças



PROPOSTA - CAP MASTER / LARANJEIRAS DO SUL - PR

EVENTO

Integração com os alunos da Escola Furacão e Jogo Festivo

DATA

03/11

HORARIO

10h:00

O CAP Master se deslocara de Curitiba-PR para Laranjeiras do Sul-PR para o evento.

EQUIPE CAP MASTER

Nem, Gustavo, Igor, Rogerio Correia, Alessandro, Rogerio Souza, Rodriguinho, Alexandre Silva, Lima, Cocito, Lima, Paulo Rink e Jeferson (goleiro).

TRANSPORTE

Ônibus Oficial do Clube

INVESTIMENTO DO MUNICIPIO PARA O EVENTO

R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)



ATHLETICO
PARANAENSE
1924

om dia Rafael,

Segue em anexo o documento referente ao jogo do Cap Master.

Att,



Tays Reginatto

Escola De Futebol Furacão

ATHLETICO PARANAENSE

Rua Buenos Aires, 1270 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80250-072

Fone: +55 (41) 2105-5649

athletico.com.br



PROPOSTA – EX ATLETAS DO ESTADO DO PARANÁ/ LARANJEIRAS DO SUL - PR EVENTO

Evento denominado: Furacão CUP, Laranjeiras do Sul 2019

Objetivo: Levar os Ex Atletas do estado do Paraná para Laranjeiras do Sul, fazer uma integração com alunos das Escolas Furacão e Pais, uma forma de passar experiências de carreira de jogador e relação pai e filho.

Lojistica: A equipe de Ex Atletas se desloca até a Laranjeiras do Sul no dia 03/11 com horário previsto de chegada às 9h da manhã.

- 9h30 Palestras com todos Alunos e Pais das Escolas de Futebol e Futsal da cidade de Laranjeiras do Sul
- 10H30 Jogo apresentação para toda sociedade Laranjeirense (Resgate da Auto Estima dos Ex Atletas)
- 12h30 Almoço
- 13h30 Observação e Acompanhar os atletas da cidade na competição local.

Delegação: Teremos uma delegação de 20 atletas e 3 de comissão.

Investimento: Cada atleta tem recebe R\$ 500.00, totalizando R\$10.000

Ônibus Saída de Curitiba até Laranjeiras do Sul com retorno após o evento. R\$5.700

Total de Investimento: R\$15.700

Leomar (Atlético Paranaense e Seleção Brasileira)

Adriano Gabiru (Atlético Paranaense e Internacional)

Perdigão (Sport Club Corinthians Paulista)

Milton do Ó (Paraná Clube)

Castro (Coritiba)

Marinho (Flamengo)

Em Anexo: Imagens de jogos realizados em todo Paraná.



ATT


A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Milton do Ó', written over the printed name.

Milton do Ó

(Ex Atleta de Futebol e membro Presidente permanente da Comissão de Auxilio a Ex Atletas de Futebol.)

Contato: (41)9 95056083



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.263.139/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/09/2019 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EX ATLETAS DE FUTEBOL DO PARANA - AEAFF/PR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO DEROSSO | NÚMERO 2747 | COMPLEMENTO SALA EC06 ANDAR 01 BLOCO HENRICH DYCK CT COML |
| CEP 81.720-000 | BAIRRO/DISTRITO XAXIM | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADV.JEGONCALVES@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (41) 9675-5361 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2019 às 10:22:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JB SPORTS



FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

ORÇAMENTO

| ITEM | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|--------|----------------|-------------|
| | Festival Escola Furacão dia 3/11. Relação dos Jogadores: Paulo Roberto (Ex Atlético Paranaense) Leomar (Ex Atlético Paranaense e Seleção Brasileira) Adriano Gabiru (Ex Atlético Paranaense e Internacional) Perdição (Corinthias) Marinho (Flamengo) Castro (Coritiba) | | | |
| 01 | Entre Outros. | 01 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| | TOTAL 17.000,00 | | | 17.000,00 |

VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

Guaraniáçu, 25 de outubro de 2019.


Lucian F. Funez
Cpf: 067.214.429-81
Rg: 8.375.864-3
Representante Legal

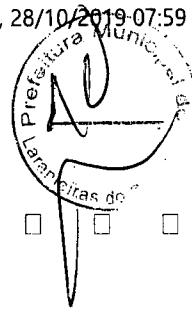
34.561.624/0001-08
FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO
GUARANIÁÇU - PARANÁ

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808 CENTRO.
GUARANIÁÇU - PARANÁ CEP 85.400-000
FONE ☎ (41) 9.98291823

Rafael Nascimento
(Nenhum texto de mensagem)

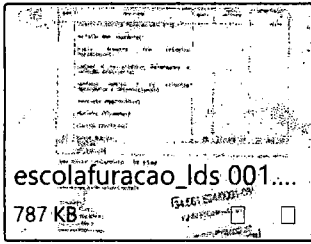
Seg, 28/10/2019 07:59



Você encaminhou esta mensagem em Seg, 28/10/2019 07:59

LF Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Seg, 28/10/2019 07:58

Você



Enviado do Outlook



QUARTA-FEIRA - 09:00:00
QUARTA-FEIRA - 10:00:00
QUARTA-FEIRA - 13:30:00

Prof: LUIZ ROSA

Data: _____
Categoria: VARIAS

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|----------------------------------|------------|------------|
| ADRIEL TIMOTEO SUTIL | 148548412 | 28/10/2003 |
| ALINE VIEIRA FOGLIATO | | 01/10/2012 |
| ALYSSON DE OLIVEIRA | 145351960 | 20/01/2011 |
| ANA RAFAELA ALVES TOEBE | 144808207 | 20/11/2008 |
| ANDRE VINICIUS DOS PASSOS | 050959 | 04/08/2009 |
| ANDRESSA DE JESUS DA SILVA | 144908406 | 31/08/2005 |
| ARTHUR SCHIMITT | DNV | 23/12/2011 |
| BRUNO FRANCISCO NOGUEIRA HOCHMAM | | 23/08/2009 |
| BRUNO MARCHIORO FERNANDES | 144351975 | 15/12/2008 |
| CARLOS EDUARDO MATIAS GALVÃO | | 11/11/1111 |
| CEZAR HENRIQUE DE ALMEIDA TELES | DNV | 29/11/2008 |
| CRISTOFER JOSE DAMAS CORDEIRO | 125172148 | 17/03/2013 |
| DANIEL CORDEIRO GOMES | 149131884 | 15/01/2006 |
| DANIEL RODRIGUES CASTRO | DNV | 10/11/2005 |
| EBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA | | 15/12/2009 |
| EDUARDO CAMARGO MACEDO | 148215707 | 06/01/2011 |
| EDUARDO EMANOEL KURILO | | 11/11/1111 |
| EMANUEL CARLOS MACEDO | | 01/01/2008 |
| EMANUELLE PEREIRA | | 17/04/2009 |
| ENZO GABRIEL BRAND DE SOUZA | 105098618 | 16/04/2012 |
| ERIK HENRIQUE RAMOS DA SILVA | 148086060 | 18/08/2006 |
| EVLY KAMILA SILVERIO | DNV | 27/10/2010 |
| FABIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0051701766 | 11/12/2010 |
| FABRICIO ROQUE ALVES DA SILVA | DNV | 26/02/2011 |
| FERNANDO RIBEIRO | 154521844 | 03/04/2008 |
| GABRIEL DOS PASSOS FOGAÇA | 152227795 | 28/11/2008 |
| GABRIEL EDUARDO SCARSSI | 140469963 | 06/08/2010 |
| GABRIEL MARTINS | | 27/05/2013 |
| GABRIELA MARTINS NEVES | | 19/07/2012 |
| GABRIELLE VERNECKE | 146631487 | 14/10/2008 |
| GUILHERME MULLER | 136934503 | 07/05/2008 |
| GUILHERME VIEIRA | | 10/04/2008 |
| GUILHERME ZAMPIER HAZELSKI | 149297189 | 06/05/2009 |
| GUSTAVO PEDRO DE MATTOS | 140227277 | 02/10/2007 |
| GYSELLI DA SILVA MORAES | 148156450 | 08/02/2008 |
| HYAGO DA COSTA | DNV | 11/12/2009 |



| | | |
|-------------------------------------|------------|------------|
| INDINEI FERNANDES DIAS | 147612419 | 17/09/2004 |
| JOSÉ RAFAEL RIBEIRO DA SILVA | 3055556534 | 19/09/2012 |
| JOÃO GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA | 140281751 | 27/05/2008 |
| JOÃO GERMANO DZIBA KRAUSE | | 20/04/2011 |
| JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | | 09/07/2012 |
| JOÃO RAFAEL NEVES | 3051801759 | 06/08/2011 |
| JOÃO VITOR DE ALMEIDA DA SILVA | DNV 034561 | 25/01/2008 |
| JULIO CEZAR RIBEIRO DE PAULA | 148337586 | 03/04/2008 |
| KASSIO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA | 155825510 | 06/07/2013 |
| KAUAN DE OLIVEIRA | | 30/08/2008 |
| KAUAN GONÇALVES PEREIRA | | 06/01/2010 |
| LEONARDO GUERRA DE RAMOS | | 09/11/2012 |
| LUAN FERREIRA NOVASSAT | 155555726 | 07/04/2011 |
| LUANA DE OLIVEIRA LIMA | | 18/08/2009 |
| LUCAS EMANUEL NOGUEIRA VIEIRA | 136346245 | 14/06/2011 |
| LUCAS LEONARDO PRETTO BORCATH | 139549147 | 18/08/2009 |
| LUIZ FERNANDO PENTEADO | | 11/11/1111 |
| LUIZ GUSTAVO DE JESUS | 148027676 | 02/03/2006 |
| LUIZ GUSTAVO DOS PASSOS | 3051705724 | 10/11/2010 |
| LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS DZEVENKA | 146472460 | 27/04/2009 |
| LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 153412545 | 16/07/2012 |
| LUKAS ALVES DE CARVALHO | 78451661 | 01/06/2011 |
| MAICON DE PAULA FARIA | | 11/10/2009 |
| MARCOS PEDRO SEVERIANO | 147270810 | 14/05/2008 |
| MARCOS VINICIUS DE JESUS | 14802772 | 10/10/2008 |
| MATEUS AMORIM | 152768923 | 08/12/2009 |
| MATHEUS FELIPE SCHOROEDER DE SOUZA | 148303169 | 03/07/2005 |
| MATHEUS OZORIO DA SILVA | 151175767 | 14/03/2006 |
| NILSON NEVES ROCHA | 148049270 | 19/09/2008 |
| PEDRO GABRIEL DA ROSA SALES | 148029164 | 26/12/2005 |
| PEDRO HENRIQUE DALAROSA | 142790769 | 18/08/2006 |
| PHYETRO OTAVIO DE BORBA MAIA | | 23/07/2011 |
| PIETRA DANIELLE DE FARIAS | 141864084 | 10/10/2008 |
| PIETRO DE LIMA DOS SANTOS | 0051722242 | 10/01/2011 |
| RAFAEL FERREIRA ROCHA | 0051701507 | 14/12/2010 |
| RENAN CARLOS CORDEIRO | 149832491 | 12/05/2008 |
| ROBSON MATEUS PENTEADO | 150841283 | 22/04/2007 |
| SAMUEL JOSÉ PENTEADO | 150583640 | 14/06/2008 |
| STEFANY BIANKA SILVERIO | DNV | 12/03/2009 |



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



| | | |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| TAYLER MATHEUS ZANARDINI PEREIRA | | 27/09/2010 |
| VICTOR RAFAEL ALVES DE LIMA | 148811065 | 03/02/2009 |
| VINICIUS ALVES DE CARVALHO | | 11/11/1111 |
| VITOR DIOGO DA SILVA SALES | 148676941 | 05/05/2008 |
| VITOR MANOEL DE MELO | | 25/02/2009 |
| WILLIAM VIEIRA CAMARGO | 150083370 | 20/06/2007 |
| WILLIAN DIOGO WICHINHESKI LIMA BUENO | | 31/07/2007 |
| YURI RODRIGO FERRARI EVARISTO | 148202788 | 15/01/2008 |

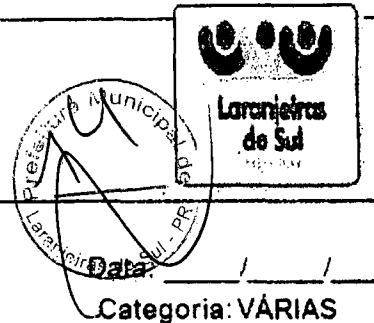
Total de Cadastros: 83



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



QUARTA-FEIRA - 09:00:00
 QUARTA-FEIRA - 14:00:00
 QUARTA-FEIRA - 15:00:00

Prof: GILSON CALDAT

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: VÁRIAS

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|-------------------------------------|-------------|------------|
| ADRIEL RENAN DOS SANTOS VOLLER | CN | 20/06/2010 |
| ALEX DAVID BECKER | 148840210 | 11/11/1111 |
| ALYSSON EDUARDO DE SOUZA | | 30/03/2009 |
| ANDERSON GABRIEL MADUREIRA | CN 41595406 | 19/01/2008 |
| BRUNA SCISLOVSKI | 100037530 | 15/03/2009 |
| CHRISTIAN BRECHMZ DAMASIO | 149566465 | 21/03/2009 |
| CLAITON DE ABREU | 145880483 | 11/11/1111 |
| DANIEL WELITON DE ANDRADE NUNES | 147989977 | 30/11/2008 |
| DANYLLO OLIVEIRA FOGAÇA | 0046850721 | 03/06/2009 |
| DAYVIDI DA SILV APOLIPPO | 149572791 | 22/11/2006 |
| DIEGO DE ALMEIDA PACHECO | | 01/10/2009 |
| DIONATAN JOSÉ DREHMER DOS SANTOS | 139514181 | 25/04/2010 |
| FELIPE EMANOEL BRISK LASKA | | 18/10/2011 |
| GABRIEL BATISTA DE BARROS | 149634525 | 08/02/2006 |
| GABRIEL HENNIG CAMARGO | | 28/08/2009 |
| GABRIEL TURATTO DE ANDRADE | 153950270 | 02/04/2009 |
| GIANCARLO CASANOVA COUTINHO DE | 151563619 | 12/10/2010 |
| GILSON ARIEL ARAUJO | 149666257 | 17/05/2005 |
| GUILHERME ALEX ROSA | | 10/05/2013 |
| GUSTAVO DE ANDRADE ALVES | | 26/01/2010 |
| GUSTAVO DE FARIAS | 153983364 | 03/06/2010 |
| GUSTAVO MESSIAS SOARES MICH | 147820666 | 22/05/2009 |
| HENRIQUE ALVES PENTEADO | CN | 07/01/2011 |
| HERIKE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA | | 07/01/2013 |
| JACSON EDUARDO BATISTA ANDRADE | | 11/05/2010 |
| JEAN KXEIAOZEK DE OLIVEIRA | 149655255 | 22/10/2005 |
| JHENIVER K. M. STEPHANES | 149601848 | 13/02/2006 |
| JOSÉ DANIEL PIRES DE OLIVEIRA | 151588794 | 21/08/2007 |
| KAUAN DE MATTOS FURQUIM | | 08/11/2008 |
| KAUAN DOS SANTOS | 146156916 | 30/09/2005 |
| LORIAN LEOPOSKI | 149626204 | 18/01/2008 |
| LUIZ EDUARDO MEERT DO CARMO | 154811842 | 12/10/2007 |
| LUIZ HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA | 149647457 | 09/11/2006 |
| MARCIO OTAVIO | | 03/08/2009 |
| MARCOS DE ABREU MOREIRA | 139531930 | 19/03/2006 |
| MATEUS NERI | 152029802 | 04/09/2008 |



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



| | | |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| MICHELI SANTOS DA SILVA | 147674643 | 19/03/2007 |
| NATHALY CASANOVA COUTINHO DE | 151564186 | 26/07/2005 |
| PAULO HENRIQUE DOS PASSOS FURQUIM | | 02/10/2006 |
| RYAN MATEUS DE ANDRADE | 197990014 | 09/09/2006 |
| TALIA KANIGOSKI ANDRADE | | 04/11/2011 |
| TIAGO AVILA DOS SANTOS | | 30/07/2009 |
| VINICIUS ZANOTTO | 154579222 | 08/04/2011 |
| VITOR DIEGO DOS SNATOS VENDEL | | 23/10/2009 |
| VITOR GABRIEL DE ANDRADE ALVES | | 18/02/2009 |
| WAGNER ALEXADRINO PIRES | 151641482 | 06/07/2006 |
| WENDEL DA SILVA | 155937190 | 20/09/2009 |

Total de Cadastros: 47



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
Data: / /

Prof: LUIZ ROSA

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 04-2015

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|------------------------------|-----------|------------|
| ENZO CASTILHO DA SILVA | 55 SEM RG | 26/04/2015 |
| HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS | 147018819 | 27/04/2015 |
| JOAQUIM NARDI ORLANDI | 148986274 | 22/01/2015 |
| JOSÉ VITOR GUERRA BERTOILDO | 147756798 | 14/12/2015 |
| LUIZ MIGUEL VIEIRA | | 19/06/2015 |
| PEDRO SCHOROEDER DE LIMA | | 16/03/2015 |
| SAMUEL PAVLA BODANESE | 147738323 | 20/08/2015 |

Total de Cadastros: 7



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Data: / /

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 05-2014

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| CAETANO FERRARI MAIA RINALDIN | | 12/02/2014 |
| EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA DUTRA | NAO TEM | 01/06/2014 |
| HENRIQUE DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA | 2 NAO TEM | 27/11/2014 |
| JOÃO PEDRO CIVA DA LUZ | 153313172 | 04/06/2014 |
| LUCAS ZANETTIN | 145994691 | 05/04/2014 |
| MURILO VINICIUS MACHADO | | 09/05/2014 |
| PEDRO ALEXANDRE PROVIN | | 04/04/2014 |
| PIETRO JACOB TURRA MARTINS | 3 NÃO TEM | 07/01/2014 |
| HALES DANIEL ZATTERA | | 18/01/2014 |
| VITOR DA COSTA SALAMAIA | 147612710 | 16/12/2014 |

Total de Cadastros: 10



CAP - ESCOLA FURACÃO

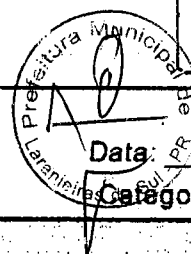
2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 10:00:00
TERÇA-FEIRA - 10:00:00

Prof: RODRIGO SCHEIS



Data: / /
Categoria: 06-2013

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-------------------------------------|--------------|------------|--|
| ALEX MIGUEL DE ANDRADE FAUSTO | 1111111111 | 01/02/2013 | |
| BENICIO SOUZA FORONI | 144183606 | 18/11/2013 | |
| BERNARDO ALVES | | 20/08/2013 | |
| GUILHERME CIVA DA LUZ | 153313148 | 23/04/2013 | |
| HENRIQUE ALVES | | 20/08/2013 | |
| JUAN GABRIEL DUDEK DA VEIGA | 148438625 | 06/11/2013 | |
| KASSIO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA | | 08/07/2013 | |
| LUIS EDUARDO TRENTA DALLASTRA | 148350574 | 10/05/2001 | |
| MURILLO SCHROEDER | 143789390 | 21/04/2013 | |
| RAFAEL ALMEIDA GRANZOTTO | 14.911.434-3 | 01/10/2013 | |
| RAFAEL BRASIL BOEIRA | | 24/05/2013 | |
| VICTOR RAFAEL PONTES FRETTE | | 23/04/2013 | |
| YAGO NENEVÉ | 143617947 | 25/10/2013 | |

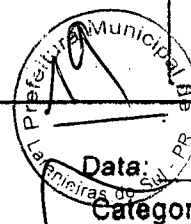
Total de Cadastros: 13



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Data: / /
Categoria: 07-2012

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|---------------------------------------|------------|------------|
| CAUÃ DA SILVA MORANDO | 139345959 | 28/10/2012 |
| FELIPE BURATO MONTEIRO | | 08/06/2012 |
| FELIPE CIESLAKI SILVA PONTES DE ABREU | 146199534 | 12/07/2012 |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVA | | 30/12/2012 |
| GUSTAVO PIERRE LUNELI | 143689972 | 04/01/2012 |
| HENRIQUE NEVES JAKOBOSKI | | 08/12/2012 |
| JOSNEI LEONEL CIVIRIANO | | 26/03/2012 |
| JOÃO PEDRO GUERRA BERTOLDO | 147756089 | 10/08/2012 |
| ONARDO CORSO MORAES | 11111111 | 15/05/2012 |
| LORENZO AMARAL JOSEFI | 1415534700 | 06/08/2012 |
| MATHEUS HENRIQUE MASSUQUETO | 146586023 | 10/03/2012 |
| MATHEUS KUHNEN DA SILVA DAGNONE | 140736252 | 20/03/2012 |
| PEDRO ALEXANDRE PROVIN | | 04/04/2014 |

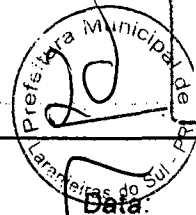
Total de Cadastros: 13



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Data: / /
Categoria: 08-2011

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|------------------------------------|--------------|------------|--|
| EDICLEY EMANUEL DELERA SILVA | 14.522.829-8 | 22/02/2011 | |
| ELTON PRESTES RAMOS | 01001 | 27/03/2011 | |
| ENZO REIS SLOBODJAN | 136850440 | 21/08/2011 | |
| ENZO RYAN CARRILHO | 154660917 | 01/11/2011 | |
| GUILHERME BORTOLUZZI | 135368938 | 02/01/2011 | |
| LUCAS ANDRE KUNISKI | 154874100 | 29/04/2011 | |
| MURIEL PEIXOTO OSCIANY | 0101 | 19/08/2011 | |
| PEDRO HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS | 000 | 02/04/2011 | |
| YAN PATRICK DE SOUZA | 155386746 | 12/06/2011 | |

Total de Cadastros: 9



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 09-2010

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|-------------------------|-----------|------------|
| GABRIEL EDUARDO SCARSSI | 140469963 | 06/08/2010 |

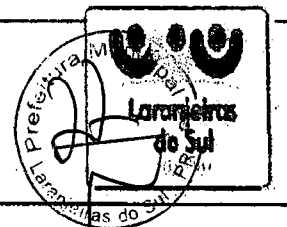
Total de Cadastros: 1



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Data: / /

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 10-2009

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|--------------------------------|------------|------------|
| ADRIAN DA SILVA OPOLINSKI | 0 | 18/09/210 |
| BRUNO BRAGA KRAEMER | 149776400 | 15/12/2010 |
| DAVI KLUG CORSO | 146352782 | 20/10/2009 |
| DAVI RYOMA YAMAZAKI | 134485043 | 08/01/2010 |
| EMANUEL JOSÉ PEDROZO | 147623089 | 12/07/2009 |
| EVERTON ALVES DE ARAUJO JUNIOR | | 14/01/2009 |
| FELIPE DE ALMEIDA BUENO | 152949324 | 02/11/2010 |
| GABRIEL BRAGA DE MATOS | 131493045 | 04/05/2009 |
| GABRIEL DA CRUZ LOPES | 142697700 | 03/03/2010 |
| GABRIEL DOS SANTOS MARIANO | 154629130 | 25/09/2009 |
| GABRIEL HENRIQUE PADILHA | 035049 | 02/02/2009 |
| GUILHERME ALERANDRO MORELLI DA | 154351060 | 01/05/2010 |
| GUILHERME NOGUEIRA POSTINGLE | 145640385 | 15/09/2009 |
| GUSTAVO PADILHA TERSI | 154959525 | 03/09/2009 |
| KELVIN DE ALMEIDA DE RAMOS | 146493335 | 01/07/2010 |
| LEANDRO GOMES | 140395439 | 17/05/2009 |
| LORENZO WULFF GARCIA PARRA | 7129037664 | 24/11/2009 |
| LUIZ GUSTAVO ROHLING SOZO | 133451927 | 11/09/2009 |
| MATEUS DAPONT HAMUD | 133301720 | 30/03/2010 |
| MATHEUS DO NASCIMENTO DOS REIS | | 31/08/2009 |
| NELSON LUIZ PAVLAK MELATI | 135230189 | 15/10/2010 |
| NICOLAS ALEXANDRE PEREDO | 00 | 10/03/2010 |
| NICOLAS NEES JAKOBOSKI | 1 | 16/02/2010 |
| ORLEI DE ARAUJO | 140357910 | 24/04/2009 |
| PIETRO FORONI | 144183584 | 16/02/2010 |
| RUAN PIETRO DOS SANTOS LOPES | 144985699 | 05/12/2010 |
| SAMUEL HERDT PAVLAK | 145871387 | 16/06/2010 |
| VINICIUS KROCHINSKI ALVES | | 02/05/2009 |
| VITOR GABRIEL DEVENS DETONI | 139332857 | 12/06/2010 |
| WELITON RODRIGUES DA SILVA | 010101 | 16/09/2010 |

Total de Cadastros: 30



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: LUIZ ROSA

Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 11-2008

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-------------------------------------|------------|------------|--|
| ARTHUR HENRIQUE OLIBONI | 150120187 | 17/10/2008 | |
| DIEGO GIORDANI PIRES | 143827208 | 07/03/2008 | |
| EDUARDO GUIMARÃES | 0046772050 | 10/08/2008 | |
| HENRIQUE VIENCZ AGASSI | 135504599 | 06/07/2008 | |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 134906138 | 21/01/2008 | |
| JOÃO PAULO MAYER SANTOS | 150117992 | 03/03/2008 | |
| JOÃO VICTOR FERRAZ DOS SANTOS | 140821918 | 08/08/2008 | |
| LEANDRO GILMAR ESPINOZA CHENIT | 2009098098 | 23/02/2008 | |
| JCAS CHASTAY | 133023470 | 10/08/2008 | |
| LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS | 602748380 | 20/07/2008 | |
| MATEUS MONTEIRO GAIEWSKI | 148672725 | 22/07/2008 | |
| NATHAN KLUG CORSO | 146352685 | 02/06/2008 | |
| NICOLAS LEOPOLDO FEDRECHESKI | 148816050 | 18/07/2008 | |
| WESLEN NATAN DOS SANTOS | 148679622 | 25/12/2008 | |
| WESLEY TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 034993 | 30/11/2008 | |
| WILLIAN MIERZVA ALVES | 150428718 | 08/11/2008 | |

Total de Cadastros: 16



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: RODRIGO SCHEIS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 12-2007

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|--------------------------------------|------------|------------|--|
| ALESSON MONTEIRO DE SOUZA | 0101010101 | 13/09/2007 | |
| ALEXANDRE RIBEIRO DE NEZ | 145987830 | 28/11/2007 | |
| ARIANE APARECIDA DOS SANTOS LOPES | 145036151 | 14/02/2007 | |
| CRISTIAN EDUARDO CARDOSO DE SOUZA | 147935690 | 08/03/2007 | |
| DOUGLAS GABRIEL NECKEL | 148325359 | 19/10/2007 | |
| DYAN GABRIEL ALVES DOS REIS SILVEIRA | 141695207 | 27/01/2007 | |
| EDUARDO GABRIEL CRISTO | 148202010 | 20/03/2007 | |
| GABRIEL MARIN | 148222339 | 12/07/2007 | |
| IAN NEGRETTI | 150361770 | 11/01/2007 | |
| GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA | 144566360 | 25/09/2007 | |
| JOÃO PAULO LEMES DA SILVA | 154945709 | 07/06/2007 | |
| JOÃO PEDRO NESI GRANDO | 131506651 | 26/09/2007 | |
| JOÃO VITOR PRZENDZIUK DOS SANTOS | 146573550 | 22/12/2007 | |
| KAUAN HELIAQUIM VIEIRA DOS SANTOS | 154439862 | 12/05/2007 | |
| LEANDRO FURLAN VIGOLO DE SOUZA | 140071641 | 03/08/2007 | |
| LUCAS EMANUEL TURCO FARIA | 146051936 | 22/02/2007 | |
| MATHEUS GAVA | 146887864 | 21/06/2007 | |
| MURILO CARVALHO | 148774722 | 26/09/2007 | |
| RENAN FERNANDO KREDENS | 153552487 | 30/06/2007 | |
| VITOR GABRIEL NASCIMENTO | 14827992 | 06/11/2007 | |
| VITOR HUGO MASSOLA | 145022649 | 18/07/2007 | |
| WAGNER ROGER MEIRA BYCZKOVSKI | 144503970 | 05/12/2007 | |
| YAGO HAMMEL DOS PASSOS | 134650273 | 25/04/2007 | |

Total de Cadastros: 23



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: RODRIGO SCHEIS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 13-2006

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|----------------------------------|--------------|------------|--|
| ALEX LEMES DA SILVA | 154945300 | 25/05/2006 | |
| ANDRE ELLIAS DANCZUK DE ALMEIDA | 15 014 082-0 | 05/04/2006 | |
| ANDRE FELIPE FELTRIN ADÃO | 152281900 | 13/03/2006 | |
| DIEGO MANOEL BORILLE DIAS | 148654441 | 02/09/2006 | |
| EVERSON PEDROZO | 14 458 961-0 | 16/06/2006 | |
| FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO | 148834040 | 05/10/2006 | |
| FELIPE MASSUQUETO BOEIRA IBUTSI | 146080570 | 30/05/2007 | |
| GABRIEL PASTRE JUNIOR | 033936 | 01/12/2006 | |
| JUSTAVO DALLA ROSA | 136138618 | 25/07/2006 | |
| JHON RYAN DUDEK DA VEIGA | 139734394 | 17/03/2006 | |
| JOÃO FELIPE VARGAS | | 19/08/2006 | |
| JOÃO GABRIEL VERONESE DE FREITAS | 136049003 | 18/02/2006 | |
| LEONARDO DE MATTOS FURLAN | 140289256 | 07/04/2006 | |
| MAURICIO MACEDO | 144561252 | 16/09/2006 | |
| ODAIR EDIJOHNETO DELERA DA SILVA | 14 516 678-0 | 10/04/2006 | |
| PEDRO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS | 147513364 | 22/02/2006 | |
| VINICIUS BOARIA | 144361750 | 25/09/2006 | |
| VITOR GUILHERME CACILHO | 146102395 | 12/06/2006 | |
| VITOR KROCHINSKI ALVES | | 28/10/2006 | |

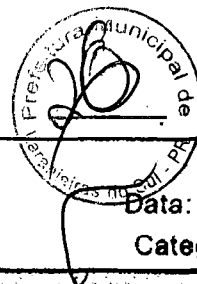
Total de Cadastros: 19



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: RODRIGO SCHEIS

Data: / /

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 14-2005

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|------------------------------------|-----------|------------|--|
| ANTONY GABRIEL STAPPAZZOLI | 146211658 | 19/04/2005 | |
| CESAR FELIPE TURCO FARIA | 146052002 | 27/05/2005 | |
| DEIVID MICHEL FERREIRA ROCHA | 145644569 | 18/05/2005 | |
| DOUBLAS GABRIEL DAL MAGRO KIELING | 135910406 | 23/05/2005 | |
| ERICK GUIMARÃES NAZARE DE OLIVEIRA | 140867926 | 12/05/2005 | |
| ERIK LUAN CORDEIRO KOSSOSKI | 146055281 | 10/11/2005 | |
| GABRIEL FERREIRA DE LIMA | 148357447 | 06/09/2005 | |
| GUSTAVO HENRIQUE DOMINGUES | 149314078 | 24/03/2005 | |
| GUSTAVO HENRIQUE MARTINS | 150238480 | 05/09/2005 | |
| GUSTAVO MULLER DE ARAUJO | 143514269 | 10/01/2005 | |
| JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA ROSA | 148375054 | 30/11/2005 | |
| LEONARDO DA SILVA RAVAGIO | | 31/08/2005 | |
| LUCCAS WOLFF MULLER | 146494137 | 18/04/2005 | |
| LUIZ FHELIPE STORKI VICENSI | 149722971 | 27/12/2005 | |
| LUIZ RICARDO ANDEIOV | 148302553 | 01/08/2005 | |
| MATEUS ALVES DOS SANTOS | 152840870 | 04/05/2005 | |
| MURILO ARAUJO NESI | 143571521 | 12/01/2005 | |
| PAULO HENRIQUE PESCHINSKI | 154816984 | 02/08/2005 | |
| PAULO HENRIQUE SEGUNDO MELLO | 140320722 | 02/05/2005 | |
| THIAGO WALCZINSKI LUCIANSKI | 146795293 | 25/01/2005 | |

Total de Cadastros: 20



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



Prof: RODRIGO SCHEIS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: 15-2004

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|-------------------------------|-----------|------------|
| KAUAN CAMPIGOTTO DE OLIVEIRA | 142268574 | 15/08/2004 |
| MARIO DOMEK MACEDA | SEM | 02/11/2004 |
| WILIAN VINICIUS UNIAT SIKORRA | 145993504 | 12/12/2004 |

Total de Cadastros: 3



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 17:30:00
TERÇA-FEIRA - 17:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: / /

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 07-2012

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-------------------------------|-----------|------------|--|
| DAVI ZUCHINALLI DA ROCHA | 143947742 | 12/02/2012 | |
| GUILHERME CIVA DA LUZ | 153313148 | 23/04/2013 | |
| GUSTAVO PIERRE LUNELI | 143689972 | 04/01/2012 | |
| MATHEUS HENRIQUE MASSUQUETO | 146586023 | 10/03/2012 | |
| MATHIAS MIGUEL MATAZINSKI | 156567574 | 04/04/2012 | |
| MURILLO SCHROEDER | 143789390 | 21/04/2013 | |
| PEDRO HENRIQUE PAVLAK PACHECO | 138806987 | 17/01/2012 | |
| VITOR KIYOSH YAMAZAKI | 140513253 | 10/04/2012 | |

Total de Cadastros: 8



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 17:30:00
TERÇA-FEIRA - 17:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: / /

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 08-2011

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|------------------------------|--------------|------------|
| BERNARDO ANDREUCCI FREIRE | 144280298 | 26/06/2011 |
| EDICLEY EMANUEL DELERA SILVA | 14.522.829-8 | 22/02/2011 |
| ENZO REIS SLOBODJAN | 136850440 | 21/08/2011 |
| GUILHERME BORTOLUZZI | 135368938 | 02/01/2011 |
| RENAN MATHEUS GIORDANI | 143723070 | 02/02/2011 |
| RYAN PATRICK DE SOUZA | 155388746 | 12/06/2011 |

Total de Cadastros: 6



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

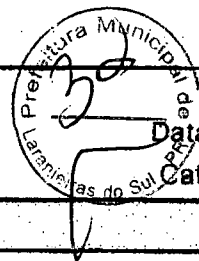
2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS



Data: / /
Categoria: 09-2010

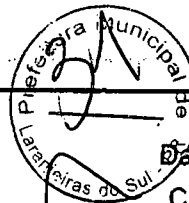
Modalidade: FUTSAL

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|--------------------------------|-----------|------------|
| DAVI RYOMA YAMAZAKI | 134485043 | 08/01/2010 |
| FELIPE DE ALMEIDA BUENO | 152949324 | 02/11/2010 |
| GABRIEL EDUARDO SCARSSI | 140469963 | 06/08/2010 |
| GUILHERME ALERANDRO MORELLI DA | 154351060 | 01/05/2010 |
| GUSTAVO DE FARIAS | 153983364 | 03/06/2010 |
| KELVIN DE ALMEIDA DE RAMOS | 146493335 | 01/07/2010 |
| LUIS GUSTAVO ANGONESE BUCKER | 150391725 | 11/04/2010 |
| LUIZ GUSTAVO KUBIAK BAPTISTEL | 152937652 | 21/04/2010 |
| JURILO TECHIO DE OLIVEIRA | 139184645 | 18/07/2010 |
| NATHANAEL SIQUEIR CORPOLATO | 145314526 | 11/12/2010 |
| NELSON LUIZ PAVLAK MELATI | 135230189 | 15/10/2010 |
| PIETRO FORONI | 144183584 | 10/02/2010 |
| WENDELL CAMARGO DE PAULA | 153727970 | 27/08/2010 |

Total de Cadastros: 13

**NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS****2019****Relação de Atletas**QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____
Categoria: 10-2009

Modalidade: FUTSAL

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-----------------------------------|--------------|------------|--|
| EMANUEL JOSÉ PEDROZO | 147623089 | 12/07/2009 | |
| GABRIEL DOS SANTOS MARIANO | 154629130 | 25/09/2009 | |
| GUILHERME NOGUEIRA POSTINGLE | 145640385 | 15/09/2009 | |
| GUILHERME PAVAN BITTENCOURT | 142349191 | 30/01/2009 | |
| GUILHERME ZAMPIER HAZELSKI | 149297189 | 06/05/2009 | |
| JOAQUIM FRANCISCO GARÇOA RICARDO | 153481806 | 02/12/2009 | |
| LORENZO WULFF GARCIA PARRA | 7129037664 | 24/11/2009 | |
| LUIZ GUSTAVO ROHLING SOZO | 133451927 | 11/09/2009 | |
| MURILO RAFAEL MASSUQUETO | 14.592.850-8 | 18/01/2009 | |
| ORLEI DE ARAUJO | 140357910 | 24/04/2009 | |
| VICTOR RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA | 149302891 | 22/12/2009 | |

Total de Cadastros: 11



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 11-2008

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-------------------------------|-----------|------------|--|
| GUILHERME SAVOLDI BORTOLUZZI | 145183308 | 14/09/2008 | |
| GUSTAVO HENRIQUE KRETASCHMANN | 14360711 | 12/01/2008 | |
| LUCAS CHASTAY | 133023470 | 10/08/2008 | |
| WALLACE DE PAULA FURQUIM | 148871620 | 01/02/2008 | |

Total de Cadastros: 4



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 19:30:00
TERÇA-FEIRA - 19:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: / /

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 12-2007

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|---------------------------------|-----------|------------|
| BRAYAN LUIZ FAVERO | 142484552 | 29/09/2007 |
| FELIPE MASSUQUETO BOEIRA IBUTSI | 146080570 | 30/05/2007 |
| GABRIEL MARIN | 148222339 | 12/07/2007 |
| GIAN NEGRETTI | 150361770 | 11/01/2007 |
| IGOR RENAN DOS SANTOS DE SOUZA | 146519776 | 06/02/2007 |
| JOÃO PEDRO NESI GRANDO | 131508651 | 26/09/2007 |
| JOÃO PEDRO THEODOROVICZ | 145727182 | 27/05/2007 |
| LEONARDO DAMBROSKI FONTANELLA | 130869270 | 23/07/2007 |
| ATOR HUGO MASSOLA | 145022649 | 18/07/2007 |

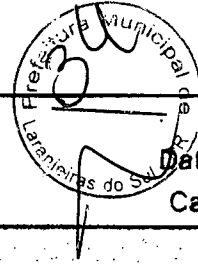
Total de Cadastros: 9



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 19:30:00
TERÇA-FEIRA - 19:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

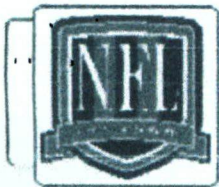
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 13-2006

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|---------------------------|-----------|------------|--|
| JOÃO FELIPE POLLI DA CRUZ | 136605917 | 11/01/2006 | |
| LEONARDO DE MATTOS FURLAN | 140289256 | 07/04/2006 | |
| MATHEUS HENRIQUE ROQUE | 146629903 | 08/10/2006 | |
| WAGNER ALEXADRINO PIRES | 151641482 | 06/07/2006 | |

Total de Cadastros: 4



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 16:30:00
TERÇA-FEIRA - 16:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 14-2005

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|--------------------------------|-----------|------------|--|
| GUILHERME DAL MORO PRZYBYSZ | 141728954 | 18/11/2005 | |
| JOÃO VITOR DE ALMEIDA DE MATOS | 153476381 | 11/02/2005 | |
| MAICON EMANUEL ROQUE | 146630812 | 16/03/2005 | |
| MURILO ARAUJO NESI | 143571521 | 12/01/2005 | |
| PEDRO GABRIEL DA ROSA SALES | 148029164 | 26/12/2005 | |

Total de Cadastros: 5



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 16:30:00
TERÇA-FEIRA - 16:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 15-2004

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|----------------------------------|-----------|------------|--|
| FELIPE LOPES DE MEIRA JUNIOR | 147533578 | 31/08/2004 | |
| JHONATAS JOSE MENDES | 1486772 | 05/12/2004 | |
| JOÃO LUCAS DA CRUZ | 143642720 | 25/04/2004 | |
| KAUAN CAMPIGOTTO DE OLIVEIRA | 142268574 | 15/08/2004 | |
| LUIZ ANDRE BIAOBOK JUNIOR | 148559569 | 06/05/2004 | |
| PEDRO HENRIQUE PIETRESKI PADILHA | 131830440 | 19/04/2004 | |
| WILIAN VINICIUS UNIAT SIKORRA | 145993504 | 12/12/2004 | |

Total de Cadastros: 7



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI



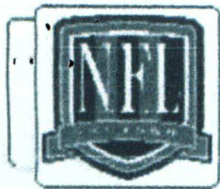
Data: / /

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 16-2003

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|------------------------------------|-----------|------------|--|
| ANDERSON CLAYTON LIMA GOMES JÚNIOR | 145184398 | 25/07/2003 | |
| HERICK FELIPE CAMARGO SCHIMIT | 142400472 | 07/03/2003 | |
| MATHEUS DE OLIVEIRA PALHANO | 144758773 | 19/03/2003 | |
| TAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 134814306 | 26/12/2003 | |
| VINICIUS AMARAL DOS SANTOS SCHEIS | 142315157 | 22/11/2003 | |
| VINICIUS CAMPIGOTTO ROSSETO | 142820625 | 02/09/2003 | |

Total de Cadastros: 6



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 17-2002

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|----------------------------|-----------|------------|--|
| JORGE ANTONIO CARDOSO NETO | 147074123 | 02/02/2002 | |
| MATHEUS ALBERTO PEDROZO | 141351656 | 08/03/2002 | |

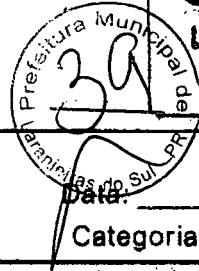
Total de Cadastros: 2



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



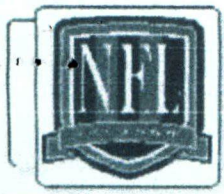
Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Modalidade: FUTSAL

Data: / /
Categoria: 18-2001

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| BRUNO PADILHA DA COSTA | 151091830 | 18/07/2001 |
| FABIO AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS | 107953736 | 28/11/2001 |

Total de Cadastros: 2



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Data: / /

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 19-2000

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|---------------------------------|-----------|------------|--|
| ANTONIO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR | 139351762 | 15/09/2000 | |
| BRUNO EDUARDO SOARES DE JESUS | 142064391 | 31/12/2000 | |
| FELIPE BORGES DE ARAUJO | 134925116 | 09/04/2000 | |
| GUILHERME FRANCISCO MENDES | 142160072 | 14/10/2000 | |
| MATEUS RAMOS DA SILVA | 132720959 | 21/10/2000 | |
| PAULO EMANUEL DE SOUZA | 131649789 | 18/08/2000 | |
| WILLIAN ALESSANDRO NUNES | 133616225 | 29/05/2000 | |

Total de Cadastros: 7



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 20-1999

| Nome do Atleta: | RG: | D. Nasc: | |
|-----------------------------------|------------|-----------------|--|
| DIONATAN TIAGO DE OLIVEIRA PILATI | 142174685 | 17/04/1999 | |
| GUILHERME ALVES GONÇALVES | 110899416 | 22/10/1999 | |
| GUTEMBERG ROBERT MACIEL DA SILVA | 141258133 | 23/12/1999 | |
| OELSON GALVÃO DA SILVA | 135242012 | 22/11/1999 | |

Total de Cadastros: 4

**ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES
DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE - CAPMASTER**



ESTATUTO SOCIAL

1135050

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 1º - A Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense, doravante denominada CAPMASTER, fundada em 20/06/2017, com sede na Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, nº 360, Portão, Curitiba - PR., caracteriza-se como associação de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - A CAPMASTER tem personalidade jurídica distinta da dos seus associados, bem como do Clube Atlético Paranaense, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 3º - O Presidente, ou seu substituto legal, representa a entidade em Juízo ou fora dele.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DO OBJETIVO SOCIAL

Artigo 4º - A CAPMASTER tem por finalidade:

- a) a promoção de cursos, palestras, simpósios com vistas a orientação de seus associados;
- b) a promoção de práticas desportivas, de modo a incentivar os ex-jogadores;
- c) manter convênios com entidades públicas e privadas, com a finalidade de prestar assistência social e educacional a seus associados;
- d) promover atividades sócio culturais, esportivas e recreativas para os associados, seus dependentes e terceiros convidados, com vistas ao aprimoramento de seus níveis profissionais, éticos e culturais;
- e) propiciar benefícios de natureza social e assistencial aos seus associados, de acordo com sua disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO III

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES E
INFRAÇÕES



1135050

Seção I
Dos Associados

Artigo 5º - Poderão ser associados da CAPMASTER, todos os ex-atletas do Clube Atlético Paranaense, sem distinção de sexo, cor e religião, bem como todos aqueles interessados no trabalho de assistência social desenvolvido pela Associação. Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição da Associação, que a submeterá à Assembleia Geral e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence.

Artigo 6º - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores - aqueles que contribuíram e participaram da Assembleia de Fundação da Associação, bem como assinaram seus atos constitutivos;
- b) Beneméritos - aqueles que contribuem com donativos e doações;
- c) Esportistas - aqueles que participam regularmente das atividades esportivas.

Seção II
Dos Deveres dos Associados

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e zelar pela observância deste Estatuto, do Regimento Interno, das Resoluções e dos Regulamentos vigentes;
- b) Zelar pelo bom nome da Associação e pela integridade física dos colegas;
- c) Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- d) Quando estiver apto fisicamente jogar quando escalados;
- e) Ter idoneidade moral e reputação ilibada e se manter sóbrio durante o jogo;
- f) Portar-se com urbanidade não tratô com as pessoas e abster-se de manter polêmica de caráter político ou religioso no recinto da CAPMASTER;
- g) Comunicar qualquer mudança de domicílio e prestar informações necessárias à atualização de sua ficha cadastral;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome providências;
- i) Exercer com probidade, zelo e dedicação os cargos e comissões para os quais tenha sido designado;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - P.



4135050

j) Respeitar as decisões dos juizes de partidas de futebol.

Parágrafo Único - Os itens "c", "g" e "j" não se aplicam a categoria de associados beneméritos.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Artigo 8º - São direitos dos associados, exceto os da categoria Beneméritos:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, observadas as disposições deste Estatuto;
- b) Usufruir de todos os benefícios definidos no presente Estatuto e na forma do Regimento Interno, de acordo com a disponibilidade de recursos da CAPMASTER, obedecidos os critérios estabelecidos para sua concessão;
- c) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a forma estabelecida neste Estatuto;
- d) Participar de todas as atividades e gozar de todos os benefícios, vantagens e serviços prestados pela Associação, na forma estabelecida por este Estatuto e pelo Regimento Interno;
- e) Sugerir à Diretoria a promoção de eventos, jogos, bem como medidas e providencias que visem um melhor funcionamento da Associação, bem como reclamar quando se julgar prejudicado em qualquer de seus direitos e, igualmente, denunciar ou reclamar de quaisquer resoluções ou atos que colidam com as disposições legais vigentes e com as normas estatutárias constantes do Regimento Interno;
- f) Recorrer, por escrito, à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, sobre quaisquer atos, resoluções ou deliberações, contra sua pessoa ou contra a entidade, praticados pelo Presidente ou pela Diretoria.
- g) Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, entregando seu pedido, por escrito, ao Presidente da Associação.

Seção IV

Das Responsabilidades

Artigo 9º - Os sócios, por infrações ao presente Estatuto e ao Regimento Interno, serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada, por escrito, pelo Presidente, ao associado que violar qualquer disposição estatutária ou

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



regulamentar, quando não houve penalidade mais grave cominada a mesma infração.

Parágrafo Segundo - A penalidade de suspensão, de até 90 (noventa) dias, será aplicada após a reincidência da pena de advertência, perdendo o associado, durante sua vigência, os direitos a qualquer benefício que lhe tenha sido concedido, bem como a participação nos eventos organizados.

Parágrafo Terceiro - A penalidade de exclusão será aplicada ao associado que:

- a) Praticar ato que atente contra a moral, prejudique o nome e a finalidade ou objetivo da CAPMASTER;
- b) Causar, por ato doloso ou culposo, prejuízos financeiros à associação;
- c) Sofrer, mais de uma vez, a pena de suspensão, ainda que por razões diversas.

Artigo 10º - A penalidade de advertência será aplicada pela Diretoria da CAPMASTER e, as demais, pela Assembleia Geral, respeitado o amplo direito de defesa.

Artigo 11º - O Associado punido poderá interpor recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, à Diretoria e, em última instância à Assembleia Geral, convocada nos termos deste Estatuto.

Artigo 12º - No caso do associado estar exercendo mandato eletivo, somente a Assembleia Geral poderá aplicar-lhe qualquer das penalidades previstas, por maioria simples de votos.

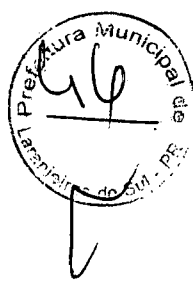
**Seção V
Das Infrações**

Artigo 13º - Constituem-se infrações puníveis:

- a) Qualquer violação ao presente Estatuto;
- b) Referência indigna à CAPMASTER ou a seus poderes constituídos;
- c) Falta de decoro nas dependências, eventos e partidas de futebol promovidas pela CAPMASTER;
- d) Usar o nome da CAPMASTER para promoção de vantagens pessoais;
- e) Não cumprir decisões emanadas dos órgãos dirigentes da Associação;
- f) Outras infrações, que sejam reconhecidas pela Diretoria da CAPMASTER.

1135050

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 507
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 14º O patrimônio da CAPMASTER será constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis que possuir ou venha a possuir;
- b) Por qualquer doação ou legado que aceitar, oriundo de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- c) Por tudo que tiver ou vier a ser registrado em seu nome;
- d) Pelos resultados das promoções que realizar.

Artigo 15º - A receita da CAPMASTER será constituída:

- a) Por donativos de qualquer espécie;
- b) Pelo resultado de coletas e subscrições promovidas com vistas ao atendimento de despesas extraordinárias ou encargos imprevistos, assim como pelas taxas e contribuições atinentes aos planos adicionais de assistência que venham a ser instituídos;
- c) Pela renda resultante de quaisquer através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- d) Por quaisquer outros proventos lícitamente obtidos;
- e) Por convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Artigo 16º - Constituirão despesas da Associação:

- a) O custeio de suas atividades;
- b) A aquisição de material, bens móveis e imóveis indispensáveis à sua organização e funcionamento;
- c) As despesas de planos adicionais de amparo e assistência social que vierem a ser instituídos, inclusive através de parcerias com órgãos públicos e/ou privados;

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 17º - São Órgãos de Direção da CAPMASTER:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

Seção I

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR.

1135050

Da Assembleia Geral

Artigo 18° - A Assembleia Geral é o poder máximo e soberano da CAPMASTER, constituída por todas as categorias de associados exceto os sócios contribuintes e:

- a) Por decisão do plenário, qualquer associado poderá ter sua participação impugnada;
- b) Será observado o princípio do voto unitário, sendo vedado o voto por procuração e facultativa a votação secreta ou pública;
- c) Somente poderão participar das reuniões os associados em pleno gozo de seus direitos, assim declarados pelo Presidente da Assembleia, no início dos trabalhos;
- d) O Presidente poderá advertir, cassar a palavra e mandar retirar-se do recinto qualquer de seus membros que tentar perturbar os trabalhos com apartes impróprios ou atitudes inconvenientes e/ou impeçam a devida continuidade da reunião;

Artigo 19° - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente: Até o dia 10 de abril de cada ano, para Tomada de Contas relativa ao exercício do ano anterior e nas datas estatutariamente estabelecidas, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- b) Extraordinariamente: Quando convocada pelo Presidente, por 2/3 (dois terços) da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos associados em gozo de seus direitos, assim declarados pela Diretoria até o dia 10 de abril de cada ano.

Parágrafo Primeiro - As reuniões das Assembleias Gerais serão sempre em dia útil.

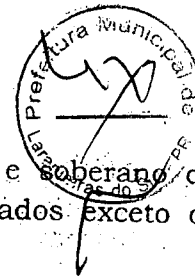
Parágrafo Segundo - As reuniões das Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente e na sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente, e, na falta deste, por qualquer membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria.

Artigo 20° - As decisões das Assembleias serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Artigo 21° - Além das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por este Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger, com mandato de 04 (quatro) anos, a Diretoria Executiva;
- b) Eleger, com mandato de 04 (quatro) anos, o Conselho Fiscal;
- c) Julgar, em última instância, os recursos de Diretores, Conselheiros e associados através do voto da maioria simples;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1135050



1135050

- d) Alterar ou reformar o presente Estatuto expressamente convocada para esse fim;
- e) Conceder ou negar títulos de associados beneméritos, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- f) Aprovar ou rejeitar contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- g) Autorizar previamente a compra ou venda de móveis, imóveis e de ações onerosas;
- h) Invalidar o mandato e os direitos de qualquer membro eleito, sempre por maioria simples;
- i) Dissolver a CAPMASTER, estabelecendo a destinação de seu patrimônio;
- j) Resolver, como última instância, os casos omissos no presente Estatuto.

Seção II Do Conselho Fiscal

Artigo 22º - O Conselho Fiscal será composto por todos os membros sóciofundadores presentes na reunião de constituição da Associação, e tem por objetivo indelegável a fiscalização e elaboração de parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, bem como na participação das punições aos sócios, além das seguintes atribuições:

Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger, entre seus membros, seu Presidente;
- b) Fiscalizar a situação financeira e patrimonial da CAPMASTER;
- c) Reunir-se em sessões ordinárias uma ou duas vezes por ano para examinar os balancetes financeiros e patrimoniais da CAPMASTER;
- d) Reunir-se extraordinariamente, a pedido de qualquer de seus membros ou da Diretoria da CAPMASTER;
- e) Convocar Assembleia Geral para tomar providências contra atos lesivos aos interesses da CAPMASTER;
- f) Fiscalizar as atividades administrativas da CAPMASTER;
- g) Aprovar o Plano de Contas da CAPMASTER;
- h) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Seção III Da Diretoria Executiva

Artigo 24º - A Diretoria terá a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo/Financeiro;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 329 - Sala 60
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

d) Diretor de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Levando-se em conta as necessidades da associação, a Presidente poderá nomear outros Diretores, inclusive associados de todas as categorias.

Parágrafo Segundo - Nenhum membro da Diretoria recebe qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados à entidade, mas poderá gozar e usufruir dos benefícios sociais prestados aos associados, observadas as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 25º - As decisões da Diretoria, salvo disposição estatutária em contrário, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 26º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações que regulam o funcionamento da CAPMASTER e dos demais Poderes;
- b) Julgar os assuntos submetidos à sua apreciação;
- c) Debater e votar medidas propostas pelo Presidente, ressalvada a competência de outros Poderes;
- d) Propor à Assembleia Geral, a concessão de títulos de associados beneméritos;
- e) Aplicar normas administrativas e disciplinares emanadas da Assembleia Geral;
- f) Elaborar o orçamento de cada exercício;
- g) Referendar ou não a concessão de benefícios;
- h) Autorizar a admissão de associados, deferir pedidos de desligamento e propor uma exclusão à Assembleia Geral.

Artigo 27º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, jurídicos e extraordinários, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques, balancetes, balanços, títulos e demais papéis que representem responsabilidade financeira, bem como autorizar pagamentos;
- d) Abrir sindicâncias e inquéritos, nomear seus membros e encaminhar o resultado à Assembleia Geral;
- e) Arrecadar a receita e pagar as despesas da Associação, previamente aprovadas pela Diretoria.

Artigo 28º - Compete ao Vice-Presidente:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1135050



1135050

- a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento, sucedê-lo em caso de vacância;
- b) Desempenhar as funções que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Presidente;
- c) Auxiliar o Presidente e as Diretoriás nos trabalhos a serem desenvolvidos e manter-se sempre atualizado das situações pertinentes à Associação.

Artigo 29º - Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- a) Promover estudos visando a melhoria da qualidade técnica, administrativa, operacional e humana a fim de facilitar as tarefas necessárias ao bom desempenho da CAPMASTER, encaminhando suas sugestões à Diretoria, propondo ações e modificações que julgar convenientes;
- b) Adquirir os bens necessários ao funcionamento da CAPMASTER;
- c) Ter sob sua responsabilidade os livros administrativos, arquivos e documentos da CAPMASTER;
- d) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais papeis relacionados com a movimentação de valores;
- e) Controlar a receita e a despesa da Associação e auxiliar na elaboração do orçamento anual;
- f) Ter sob sua responsabilidade os numerários em caixa e demais compromissos financeiros da CAPMASTER;
- g) Apresentar à Diretoria balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Artigo 30º - Compete ao Diretor de Assistência Social:

- a) Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- b) Coordenar as atividades educacionais, socioculturais, esportivas e recreativas da CAPMASTER;
- c) Manter atualizado o cadastro dos associados;
- d) Propor a concessão de qualquer benefício aos associados, após a perfeita identificação de sua situação socioeconômica;
- e) Representar o Presidente, em seu impedimento, em atividades sociais, esportivas, culturais e educacionais;
- f) Acompanhar e avaliar a concessão de cada benefício, procurando fazer com que os recursos disponibilizados para tal sejam bem aproveitados;
- g) Marcar jogos, escalação de jogadores e a comunicação sobre jogos futuros;
- h) Estimular a prática de esportes e recreação entre seus associados.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50-
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL



1135050

Artigo 31º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por votação direta, secreta ou pública, pelos associados em situação regular perante a CAPMASTER, em conformidade com este Estatuto.

Parágrafo único - É vedada a votação pelos associados que estejam cumprindo qualquer penalidade contida nas seções IV e V deste Estatuto, bem como é vedada a votação por procuração.

Artigo 32º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos, e no caso de empate, vencerá aquela que possui maior tempo de inscrição no quadro associativo, pela soma de dias de cada candidato.

Artigo 33º - Até que se registre em cartório a ata da eleição e o termo de posse dos novos diretores e sejam apresentados às instituições financeiras, assinarão pela CAPMASTER, os membros da Diretoria anterior, na forma convencionada pelo Estatuto.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34º - O presente estatuto social poderá ser alterado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 35º - A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Parágrafo único - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado ao Hospital do Câncer Erasto Gaetner, devendo ser beneficiada, inclusive, a ala de tratamento ao câncer infantil.

Artigo 36° - A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Artigo 37° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, após seu registro em Cartório.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

Alessandro da C. Pinto
PRESIDENTE



Rogério Gervasio de Souza
Diretor Administrativo/Financeiro



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital: ant76 . rR8R . q9czV . dN4rK . Q8cMT
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CE00g8j4]-ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO.....
[CE00g9j3]-ROGERIO GERVASIO DE SOUZA.....

Em test. _____ da verdade.
Curitiba, 19 de Julho de 2017
012 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
Martin Souda Jenzsch - Tabelião

*VALOR DO SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR. VÁLIDO EM TODAS AS RAJAS DO PAÍS.



1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
s/504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax (41) 308.9907
www.laridcamargo.com.br



PROTOCOLADO SOB Nº 326.000
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.135.050
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.077 LIVRO "A"
Curitiba-PR 06 de outubro de 2017

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN.
S.Z. D. DIGITAL Nº nxv7y.6NZ49.9mDvp, Controle: whDva.bkEMg
valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

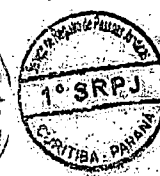
Marcelo José Ciscato
Advogado

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR



1135050

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
EX-JOGADORES DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE -
CAPMASTER

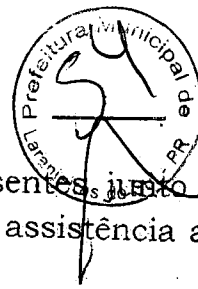


1135049

Aos 20 de junho de 2017, nesta capital, reuniram-se na — qualidade de fundadores os Srs. **Rogério Gervásio de Souza**, brasileiro, ex-jogador de futebol, portador da cédula de identidade RG nº 2290600 - GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 693.172.831-87, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1801, apto 43, Portão, Curitiba - PR; **Rodrigo César Castro Cabral**, brasileiro, ex-jogador de futebol, portador da cédula de identidade RG nº 6759299-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 032.134.919-93, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Muraro, nº 1671, casa 09, Santa Felicidade, Curitiba - PR; **Alessandro da Conceição Pinto**, brasileiro, ex-jogador de futebol, portador da cédula de identidade RG nº 50027886-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.507.927-67, residente e domiciliado à Rua Vereador Ângelo Burbello, 2.951, Umbará, Curitiba - PR; **Gustavo de Souza Caiche**, brasileiro, ex-jogador de futebol, portador da cédula de identidade RG nº 20.722.909-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 246.102.158-96, residente e domiciliado à Rua João Carlos de Sopaça Castro, nº 358, casa 01, Guabirotuba, Curitiba - PR; **Paulo Afonso Cunali**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.159.456-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 307.482.409-34, residente e domiciliado à Rua Cel. Napoleão Marcondes França, nº 360, Hugo Lange, Curitiba - PR; **Dário Alberto Pires Castro**, brasileiro, empresário e contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.727.660-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 530.068.529-15, residente e domiciliado à Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 349, casa 02, Xaxim, Curitiba - PR e **Marcelo José Ciscato**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.532.219-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 717.079.809-34, residente e domiciliado à Rua Albino Tesseroli, nº 130, Curitiba - PR que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **Alessandro da Conceição Pinto**, que escolheu a mim **Gustavo de Souza Caiche** para secretariá-lo. Com a palavra, Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes, junto ao Poder Público e à iniciativa privada, bem como prestar assistência aos associados.

1135049

Em seguida, submeteu-se a votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAPMASTER**, com endereço de sede a Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, nº 360, Portão, Curitiba - PR.

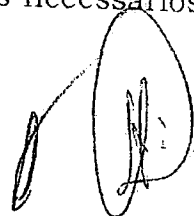
Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem de votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

- ✓ Presidente: Alessandro da Conceição Pinto
- Vice-Presidente: Gustavo de Souza Caiche
- Diretor Administrativo/Financeiro: Rogério Gervásio de Souza
- Diretor de Assistência Social: Rodrigo Cesar Castro Cabral

E por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: junho/2017 - junho/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes a surtir os efeitos jurídicos necessários. A

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR



presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.



[Handwritten signature]

Curitiba, 20 de junho de 2017

1135049

[Handwritten signature]
Presidente da Assembleia
Alessandro da Conceição Pinto

[Handwritten signature]
Vice-Presidente (Secretário)
Gustavo de Souza Caiche

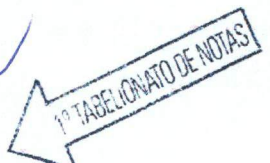
[Handwritten signature]
Diretor Administrativo/Financeiro
Rogério Gervásio de Souza

[Handwritten signature]
Diretor de Assistência Social
Rodrigo Cesar Castro Cabral

[Handwritten signature]
Associado Fundador
Paulo Afonso Cunali

[Handwritten signature]
Associado Fundador
Dário Alberto Pires Castro

[Handwritten signature]
Associado Fundador
Marcelo José Ciscato



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 751 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-010 - FONE: (49) 3035-8055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº 6dUeW.FBZ9m.4bU8x, Controle: 5YJ9H.6nGyA Valide em : <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de GUSTAVO DE SOUZA CAICHE (328077) e RODRIGO CESAR CASTRO CABRAL (327904), Cascavel-PR, 26 de junho de 2017, *0094*13:50:18*

Em Test. da Verdade
Angélica Maria Hamer Cabredo - Escrevente



[Handwritten signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: Ynt76 . rR8R . oEczV - dNsrK . wJhtN
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[cE00g8j6]-ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO.....
[cE00gp95]-ROGERIO GERVASIO DE SOUZA.....

Em Test. da verdade.
Curitiba, 19 de Julho de 2017

012 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
Marin Souza Jentzsch - Tabelião

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Dondoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR.

ASSINATURA NO VERSO



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo: RztUKAoJbn.mrwu7 - kTmn.zKewU

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PAULO AFINSO CUNALI do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 20 de junho de 2017

Elizabeth Ramos Cardoso -
00424225(001-000706268)

e-mail: cartorlocajuru@uol.com.br

(João Paulo Nerone)
Escrevente

ASSINATURA NO VERSO

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo: JATYJ.Czaek.VbWH7 - KJ5NM.OR8a0

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DARIO ALBERTO PIRES CASTRO do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 08 de agosto de 2017

Elizabeth Ramos Cardoso -
00060972(001-000718174)

e-mail: cartorlocajuru@uol.com.br

(João Paulo Nerone)
Escrevente

Handwritten signature and stamp area with illegible text and a circular stamp.

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
at 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9000
www.istrucamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 925.999
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.135.049
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.077 LIVRO "A"
Curitiba-PR 06 de outubro de 2017

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº Txv7y.6MZq6.f3DvR, Controle: bk3Ja.YhxCs
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS
 MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE TABULACAO

ALESSANDRO DA CONCEICAO FERREIRO
 CPF: 500.27589-1
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124/097133

RDE Nº 000101 FERRERIA FERREIRO
 VELA INDICA DA
 CONCEICAO FERREIRO

Nº 1576-72014
 REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS
 OBSERVACAO

1920914243
 VALIDADE NACIONAL
 OFERTADO NACIONAL

1920914243
 PROMIDOLHAS LIGAR

SINDICATO DE
 Santa Maria Pereira
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSITO

REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS
 Nº 1576-72014

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de
 Santa Maria, PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.043.798/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/10/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399.9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR | NUMERO 360 | COMPLEMENTO | |
| CEP 81.320-270 | BAIRRO/DISTRITO PORTAO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@CISCATOADVOCACIA.COM.BR | | TELEFONE (41) 3013-3637 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **12:36:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER
CNPJ: 29.043.798/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:01 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **54CB.BA5A.6482.3F99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020883087-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.043.798/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

CNPJ: 29.043.798/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 784082-5

ENDEREÇO: R. ANTÔNIO BARBOSA FERRAZ JÚNIOR, 360 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 356579/2019

EMITIDA EM: 29/10/2019

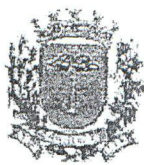
VÁLIDA ATÉ: 25/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 27DC.D545.251A.47E5-8.84BE.8E2F.F039679A-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

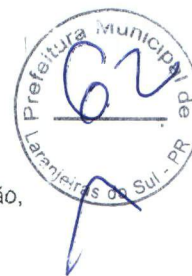
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.338.791



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-097174/2017, a:

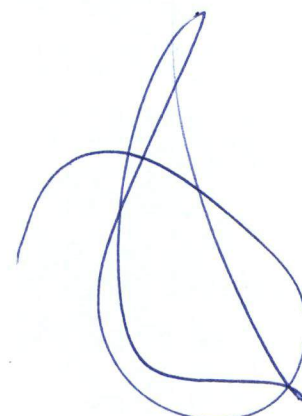
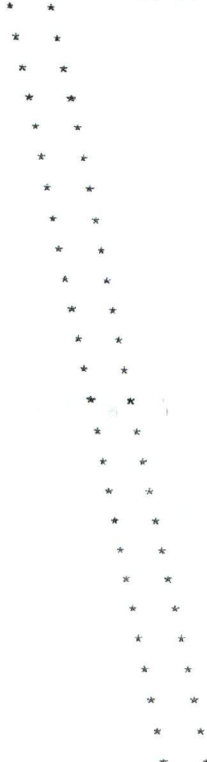
ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER
R. ANTÔNIO BARBOSA FERRAZ JÚNIOR - Nº:000360

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 03 784.082-5 CNPJ: 29.043.798/0001-30

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

→ R.93.1.9-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

01A2.CF9C.367C.4CD7-1.BE14.DD8B.E42F.1153-4

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.043.798/0001-30
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS EXJOGADORES DO CLUBE ATLE
Endereço: RUA ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR / PORTAO / CURITIBA / PR /
81320-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

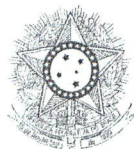
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102005031966153296

Informação obtida em 29/10/2019 12:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE -
CAPMASTER

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.043.798/0001-30

Certidão nº: 187923889/2019

Expedição: 29/10/2019, às 12:52:20

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO
P A R A N A E N S E - C A P M A S T E R
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ
sob o nº 29.043.798/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE -
CAPMASTER
29.043.798/0001-30**

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2019

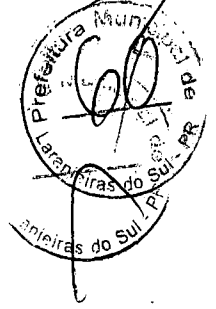
Data da última atualização do banco de dados: 28/10/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.K824.S009.LN32.DPYQ.YLN1

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2019.10.29-75dfaed7

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER, titular do CPF/CNPJ nº 29.043.798/0001-30.

OBSERVAÇÕES:

- A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2019.10.29-75dfaed7

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 29.10.2019 às 13:02:29.938 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 29.10.2019 às 13:02:29.938 BRT
Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2019.10.29-75dfaed7

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA RACIA PEZIKI
LUIZ CARLOS ROSA JOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE
ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER #

CNPJ.29.043.798/0001-30.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

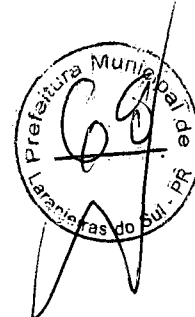
Curitiba, 29 de outubro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE -
CAPMASTER
29.043.798/0001-30**

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

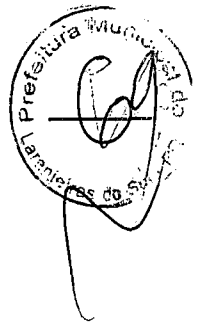
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 28/10/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.K824.SOO9.LN32.DPYQ.YLN1

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com Intégrantés do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Suzilira, 29 de setembro de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ
Suzilira

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Município de São Jorge do Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ



Contratos

Descrição do contrato

| | |
|--------------------------|--|
| Número do contrato: | 7918/2018 |
| Data de assinatura: | 22/09/2018 |
| Data da publicação: | 22/09/2018 |
| Vencimento do contrato: | 22/10/2018 |
| Contratado: | ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARA |
| CPF/CNPJ: | 29.043.798/0001-30 |
| Objeto: | Contratação de entidade esportiva na modalidade de futebol de campo para abrilhantar a cerimônia de inauguração do sistema de iluminação do Estádio Municipal Antonio Granzotto. |
| Situação do contrato: | Concluído |
| Modalidade da licitação: | Inexigibilidade de licitação |
| Processo de compra: | 79/2018 |
| Licitação: | 5/2018 |
| Fundamento legal: | |
| Tipo de contrato: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Unidade gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI |
| Valor inicial (R\$): | 12.000,00 |
| Valor final (R\$): | 12.000,00 |

Dotações

| | |
|--------------------------|---|
| Dotação: | 268 - MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTES E LAZER |
| Elemento: | 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Órgão: | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP |
| Unidade: | 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Complemento do elemento: | 33903923000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS |
| Recurso: | 1 - Recursos Livres |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

1 OBJETO: Contratação da equipe CAP MASTER do Clube Atlético Paranaense.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 437 | 08.001.27.812.0008.2075 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - Justifica-se o presente pedido no sentido em que o município de Santa Mariana possui convênio com o Clube Atlético Paranaense, para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, e a contratação do time de ex atletas profissionais seria de suma importância na influência para alunos da Escola Furacão do município onde os alunos poderão ficar próximo dos ídolos do Clube Atlético Paranaense, para que se dediquem a pratica esportiva, além disso os ex atletas estará participando de uma partida de futebol de reinauguração do estádio Dr. Antônio Pereira Lima (Pereirão) para entretenimento ao público em geral.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAP MASTER – CNPJ: 29.043798/0001-30, rua Antônio Barbosa Ferraz Junior nº 360, Curitiba-PR, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

| CONTRATADO | VALOR TOTAL |
|---|--------------|
| Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAP MASTER - CNPJ: 29.043798/0001-30 | R\$12.000,00 |

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação da equipe CAP MASTER do Clube Atlético Paranaense

Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 15/10/2018.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº9/2018

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 9/2018, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAP MASTER - CNPJ: 29.043798/0001-30, para Contratação da equipe CAP MASTER do Clube Atlético Paranaense, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Santa Mariana-PR, 15/10/2018.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 120/2018
- b) **Licitação nº:** 9/2018
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 15/10/2018
- e) **Data da Adjudicação:** 15/10/2018
- f) **Objeto da licitação** Contratação da equipe CAP MASTER do Clube Atlético Paranaense
- g) **Contratado:** Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAP MASTER
CNPJ: 29.043798/0001-30
Rua: Antônio Barbosa Ferraz Junior nº 360
Curitiba-PR
- h) **Valor Homologado:** R\$12.000,00 (doze mil reais).
- i) **Vigência:** 90 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 15/10/2018.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20
SECRETARIA DE ESPORTES

Santa Mariana, 03 de outubro de 2018.



Exmo. Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para contratação da equipe **CAP MASTER** do Clube Atlético Paranaense.

Equipe **CAP MASTER** composta por 14 ex-jogadores profissionais

Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Atenciosamente,

Marco Antônio Donan
Marco Antônio Donan
Secretário de Esportes.

Exmo. Senhor.
Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

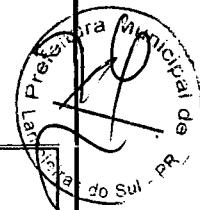


| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.561.624/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/08/2019 |
| NOME EMPRESARIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES | NÚMERO 808 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARANIACU |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISVANDERLINDE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 3232-1921 / (45) 9951-1694 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.043.798/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/10/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR | NÚMERO 360 | COMPLEMENTO |
| CEP 81.320-270 | BAIRRO/DISTRITO PORTAO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@CISCATOADVOCACIA.COM.BR | TELEFONE (41) 3013-3637 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.263.139/0001-02 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/09/2019 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EX ATLETAS DE FUTEBOL DO PARANA - AEA/PR | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO DEROSSO | | NÚMERO 2747 | COMPLEMENTO SALA EC06 ANDAR 01 BLOCO HENRICH DYCK CT. COML | |
| CEP 81.720-000 | BAIRRO/DISTRITO XAXIM | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADV.JEGONCALVES@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (41) 9675-5361 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** informada pela Secretaria Municipal de Esportes, com o valor para a aquisição no importe de R\$ 15.000,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da contratação supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30**. Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 15.000,00;
- 2º - Confeção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE
- CAPMASTER.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2019 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente o fornecimento deste objeto, partida de futebol, palestras.

Informo que no corrente exercício (2019), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao descrito anteriormente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 29 de outubro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento referente à **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**, nos valores informados, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------|--------------------------|---|--|----------------------------|
| Rubrica | 12 | 001 | 27.812.0010.2128 | 3.3.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Esportes | Departamento de Esportes | Sediar e Participar de Eventos Esportivos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinário (Livre) |

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação tem como base o Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação da Secretária Municipal é necessário a contratação.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipóteses, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas, tendo a empresa ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30 apresentado o menor valor.

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores (conforme consta em anexo ao memorando da secretaria, e a seguir). A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

O fornecimento dos serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços esta conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, os mais baixos são da empresa ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30, que apresentou o valor total de R\$ 15.000,00, levando em consideração os 03 (três) orçamentos, e o menor valor:

E também verificando que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, CRC-PR de n.º 033040/O, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a empresa a ser contratada, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------|----------------------------------|--------------------------|---|--|----------------------------|
| Rubrica | 12 | 001 | 27.812.0010.2128 | 3.3.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Esportes | Departamento de Esportes | Sediar e Participar de Eventos Esportivos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinário (Livre) |

Verificando os orçamentos anexados acostados até o momento, e baseando na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, e os seguintes documentos, já devidamente autenticados:

Cópia do Contrato Social da empresa.

Cópia do RG e CPF do Representante Legal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Consta em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Constatou-se que não existem pendências. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Certidão negativa. Emitido via Internet Pública.

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Declaração Unificada.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretaria Municipal e as alegações e informações acostados no processo, e o valor de R\$ 15.000,00 que trata-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE – CAPMASTER**, pelo valor de R\$ 15.000,00.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradora Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de outubro de 2019.



Edson Carlos Becker

Presidente da Comissão de Licitação



Gilson Ferreira Cella

Membro



Renan Langer

Membro



Marcos Reinaldo Coleth

Membro



Ubiratan Benhur de Ramos

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 017/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** e **ADJUDICA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30**, com valor total de R\$ 15.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 017/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONÁTAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** - CNPJ 29.043.798/0001-30, situada na Rua Antonio Barboza Ferras Junior, nº 360, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.320-270, representado pelo Sr. **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.507.927-67 e portador da cédula de identidade o nº 50027886-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE – CAPMASTER**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 15.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O dia que será o evento é 03 de novembro de 2019, às 09h00min.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local do evento será no Estádio 1º de Maio.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 12 | 001 | 27.812.0010.2128 | 3.3.90.39.00.00 | 000 |
|-----------|----------------------------------|--------------------------|---|--|----------------------------|
| Descrição | Secretaria Municipal de Esportes | Departamento de Esportes | Sediar e Participar de Eventos Esportivos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinário (Livre) |

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 017/2019 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito na Matrícula nº 040665-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO
CAPMASTER
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30, situada na Rua Antonio Barboza Ferras Junior, nº 360, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.320-270, representado pelo Sr. **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.507.927-67 e portador da cédula de identidade o nº 50027886-SSP/SP.

Valor Total: R\$ 15.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: xx de outubro de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 001/2019
03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**
- Membros – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCI GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 201/2019

Termo de Referência



322
203

Equipiano

Página:1

Solicitação _____

Número **Tipo** **Emitido em** **Quantidade de Itens**

201 **Contratação de Serviço** **29/10/2019** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

3684-6 **DEOCLECIO DE NEZ** **0/2019**

Local _____

Código **Nome**

10 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

Local **Prazo**

O DIA QUE SERÁ O EVENTO É 03 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, E O LOCAL SERÁ NO ESTÁDIO 1º DE MAIO **1 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 027290 | CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER | UN | 1,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | | | TOTAL | 15.000,00 |

TOTAL GERAL 15.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 017/2019
Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, para a contratação da associação dos ex-jogadores do Clube Atlético Paranaense – CAPMASTER.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

38



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>



(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

..

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 conforme Decreto 9412/18) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;**
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.” (grifo nosso).*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de

33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, como verificou-se nos autos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

B



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

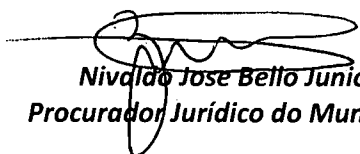
3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24 II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2019.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMLS

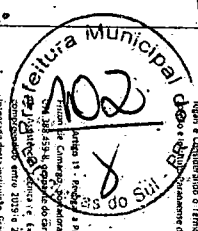
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 017/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** e **ADJUDICA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER - CNPJ 29.043.798/0001-30**, com valor total de R\$ 15.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de outubro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Termo de Cooperação Celebrado entre o Município de Foz de Jordão e o Conselho Municipal de Educação, resolve:



RESOLVE

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, 15 de Setembro de 2019.



FOZ DE JORDÃO

FOZ DE JORDÃO

DECRETO Nº 912819

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, composto por representantes de diversas instituições de ensino, de acordo com o disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal de 1988, com a seguinte composição:

- 1- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: CARLA APLICACIONE KUEHS (TITULAR)
2- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO: GILBERTO DA SILVA ALVES (SUPLENTE)
3- REPRESENTANTE DA SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PAULA CESARE MAURINA (TITULAR)
4- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS: ROSANGELA JARASCINA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SECRETARIA REGIONAL FILLANZEN ZAMIN (TITULAR)
GILBERTO DA SILVA ALVES (SUPLENTE)
CPF: 044.431.954-6

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- DIVA POZZO (TITULAR)
CPF: 037.292.349-22
ELIANE RODRIGUES MARCELINO* (SUPLENTE)
CPF: 038.132.627-16
JONATHAS FELISBERTO DA SILVA (SUPLENTE)
CPF: 044.431.954-6

- THANIS MICALHINES MOUT* (TITULAR)
CPF: 14.674.433-9
CPF: 29.816.884-7
ALINE ROSA DOS SANTOS (SUPLENTE)
CPF: 13.126.517-8
CPF: 104.162.898-61

FOZ DE JORDÃO

FOZ DE JORDÃO

Art. 2º - O Conselho de Educação, eleito através da Lei nº 10.727/19 em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de Setembro de 2019, assina o termo de cooperação com o Conselho Municipal de Educação do Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor Gilberto da Silva Alves e vice-presidência do Senhor Elianzen Zamin.



FOZ DE JORDÃO

LEI Nº 794

DATA: 29/10/2019

Sumula: Abre os Anexos do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

LEI:

Art. 1º - Os Anexos constantes da Lei Municipal nº 747, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021, com alterações posteriores, passam a vigor com a seguinte redação:
presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172019 - PMLS

RATEREÇÃO FUNDIADORA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos, pactuados e parecer jurídico em favor da licitação do processo de Dispensa de Licitação nº 0172019, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, em conformidade com o Edital nº 0172019, publicado no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 15 de outubro de 2019, resolve:
Valor total: R\$ 15.000,00.

Lançamentos em Suprimento, 30 de outubro de 2019.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COLOCADOS DO CLUBE ATLETICO PARAMIRENSE-CAMPMASTER
CONTRATANTE: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS EX-COLOCADOS DO CLUBE ATLETICO PARAMIRENSE-CAMPMASTER
Valor total: R\$ 15.000,00.

CONTRATANTE: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

SISTEMA ADITIVO - SUPRESSÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA DE ESPORTES BANCÁRIOS COMPREendendo o Contrato de Reforço Ode nº 839490/2018, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

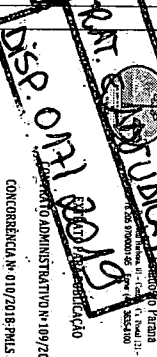
CONTRATADA: MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.404.968/0001-50, situada à Rua Benjamin do Amaral, nº 1462, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GRENKE, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 468.048.494-20 e portador da cédula de identidade nº 1.115.942-8-SP/PA.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 53.234,42 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

FOBO: Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



CONCURSODIA Nº 010/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTALADOS RURAIS (CASCAILAMENTO) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - RUA DO QUINTO COLUNA SANTIAGO ANTONIO RINCO GRANDE ESUM ADIACENTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALAR - EMBEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.571.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2446, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-082, neste ato representado pelo Sr. ARNALDO CRONKOWSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.419-8-SS/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 15.348.399-34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 853.487,15 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

FOBO: Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CONTRATANTE: O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.305.910/0001-56, com representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Correio PARANÁ
CÓDIGO DE BARRAS
CÓDIGO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DE SERVIÇO
CÓDIGO DE DESTINO
CÓDIGO DE ORIGEM
CÓDIGO DE TIPO DE SERVIÇO
CÓDIGO DE TIPO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DE TIPO DE SERVIÇO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2019**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** - CNPJ 29.043.798/0001-30, situada na Rua Antônio Barboza Ferras Júnior, nº 360, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.320-270, representado pelo Sr. **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.507.927-67 e portador da cédula de identidade o nº 50027886-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER**, para realizar jogo demonstrativo e palestras pelos ex-atletas direcionados aos alunos e pais da Escola Furacão de Laranjeiras do Sul, Pr. e demais pessoas. O dia que será o evento é 03 de novembro de 2019, às 09h00min, e o local será no Estádio 1º de Maio.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 15.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

8

José



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal: 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O dia que será o evento é 03 de novembro de 2019, às 09h00min.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local do evento será no Estádio 1º de Maio.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 12 | 001 | 27.812.0010.2128 | 3.3.90.39.00.00 | 000 |
|-----------|----------------------------------|--------------------------|---|--|----------------------------|
| Descrição | Secretaria Municipal de Esportes | Departamento de Esportes | Sediar e Participar de Eventos Esportivos | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Ordinário (Livre) |

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I - Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II - Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV - Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V - Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Remuneração a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 017/2019 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito na Matrícula n.º 040665-1, nomeada pela portaria n.º 090/2019, de 06/05/2019.

R

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

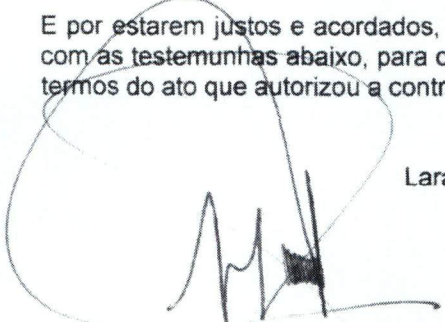
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

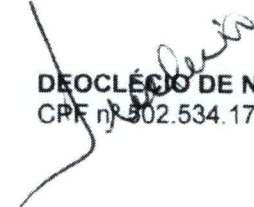
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO
CAPMASTER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 302.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE - CAPMASTER** - CNPJ 29.043.798/0001-30, situada na Rua Antonio Barboza Ferras Junior, nº 360, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.320-270, representado pelo Sr. **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.507.927-67 e portador da cédula de identidade o nº 50027886-SSP/SP.

Valor Total: R\$ 15.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: 30 de outubro de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Ata de Resolução a partir de 02/2019 em Defesa, a Prefeitura Municipal de Foz de Jordão, por meio do Poder Municipal de Foz de Jordão, no uso de suas atribuições legais, expedindo o termo de Dispensa Celebrado entre a Administração de Foz de Jordão e o Contratado para a prestação de serviços de manutenção de Foz de Jordão.

Resolução nº 107/2019



FOZ DE JORDÃO

FOZ DE JORDÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2019

SINARA Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

CARLA ADRIANE NUNES (TITULAR)

RG: 10.773.617-9 (SUPLENTE)

CPF: 989.071.729-30 (SUPLENTE)

QUADRA 01, LOTE 01, BARRIO DO SOL, VILA OLÍMPIA, FÓZ DE JORDÃO, PARANÁ, CEP: 85.325-224

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PAULO CESAR MAUIMIA (TITULAR)

RG: 5.935.785-0 (SUPLENTE)

CPF: 967.324.008-5 (SUPLENTE)

ROSAURELIA APARECIDA DE OLIVEIRA - (SUPLENTE)

RG: 10.388.715-6 (SUPLENTE)

CPF: 613.614.094-6 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 4110.452-4 (SUPLENTE)

CPF: 531.125.158-86 (SUPLENTE)

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 3.263.591-3 (SUPLENTE)

CPF: 641.631.042-02 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

DINA ROZATO (TITULAR)

RG: 6.032.394-9 (SUPLENTE)

CPF: 011.502.519-52 (SUPLENTE)

ELIANE RODRIGUES MARCELO (TITULAR)

RG: 9.818.827-8 (SUPLENTE)

CPF: 011.468.659-18 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

THAIS UAGALHES WOLF (TITULAR)

RG: 4.474.433-3 (SUPLENTE)

CPF: 124.842.959-61 (SUPLENTE)

ALINE ROSA DOS SANTOS (TITULAR)

RG: 11.058.531-4 (SUPLENTE)

CPF: 104.100.098-61 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

FOZ DE JORDÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2019

SINARA Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.



Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

CARLA ADRIANE NUNES (TITULAR)

RG: 10.773.617-9 (SUPLENTE)

CPF: 989.071.729-30 (SUPLENTE)

QUADRA 01, LOTE 01, BARRIO DO SOL, VILA OLÍMPIA, FÓZ DE JORDÃO, PARANÁ, CEP: 85.325-224

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PAULO CESAR MAUIMIA (TITULAR)

RG: 5.935.785-0 (SUPLENTE)

CPF: 967.324.008-5 (SUPLENTE)

ROSAURELIA APARECIDA DE OLIVEIRA - (SUPLENTE)

RG: 10.388.715-6 (SUPLENTE)

CPF: 613.614.094-6 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 4110.452-4 (SUPLENTE)

CPF: 531.125.158-86 (SUPLENTE)

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 3.263.591-3 (SUPLENTE)

CPF: 641.631.042-02 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

DINA ROZATO (TITULAR)

RG: 6.032.394-9 (SUPLENTE)

CPF: 011.502.519-52 (SUPLENTE)

ELIANE RODRIGUES MARCELO (TITULAR)

RG: 9.818.827-8 (SUPLENTE)

CPF: 011.468.659-18 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

THAIS UAGALHES WOLF (TITULAR)

RG: 4.474.433-3 (SUPLENTE)

CPF: 124.842.959-61 (SUPLENTE)

ALINE ROSA DOS SANTOS (TITULAR)

RG: 11.058.531-4 (SUPLENTE)

CPF: 104.100.098-61 (SUPLENTE)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 107/2019

SINARA Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

CARLA ADRIANE NUNES (TITULAR)

RG: 10.773.617-9 (SUPLENTE)

CPF: 989.071.729-30 (SUPLENTE)

QUADRA 01, LOTE 01, BARRIO DO SOL, VILA OLÍMPIA, FÓZ DE JORDÃO, PARANÁ, CEP: 85.325-224

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PAULO CESAR MAUIMIA (TITULAR)

RG: 5.935.785-0 (SUPLENTE)

CPF: 967.324.008-5 (SUPLENTE)

ROSAURELIA APARECIDA DE OLIVEIRA - (SUPLENTE)

RG: 10.388.715-6 (SUPLENTE)

CPF: 613.614.094-6 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 4110.452-4 (SUPLENTE)

CPF: 531.125.158-86 (SUPLENTE)

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 3.263.591-3 (SUPLENTE)

CPF: 641.631.042-02 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

DINA ROZATO (TITULAR)

RG: 6.032.394-9 (SUPLENTE)

CPF: 011.502.519-52 (SUPLENTE)

ELIANE RODRIGUES MARCELO (TITULAR)

RG: 9.818.827-8 (SUPLENTE)

CPF: 011.468.659-18 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

THAIS UAGALHES WOLF (TITULAR)

RG: 4.474.433-3 (SUPLENTE)

CPF: 124.842.959-61 (SUPLENTE)

ALINE ROSA DOS SANTOS (TITULAR)

RG: 11.058.531-4 (SUPLENTE)

CPF: 104.100.098-61 (SUPLENTE)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 107/2019

SINARA Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF nº 02.527.193/0001-30, com endereço na Rua Quilômetro de Novembro nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15244798-859/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.999-34.

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

CARLA ADRIANE NUNES (TITULAR)

RG: 10.773.617-9 (SUPLENTE)

CPF: 989.071.729-30 (SUPLENTE)

QUADRA 01, LOTE 01, BARRIO DO SOL, VILA OLÍMPIA, FÓZ DE JORDÃO, PARANÁ, CEP: 85.325-224

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PAULO CESAR MAUIMIA (TITULAR)

RG: 5.935.785-0 (SUPLENTE)

CPF: 967.324.008-5 (SUPLENTE)

ROSAURELIA APARECIDA DE OLIVEIRA - (SUPLENTE)

RG: 10.388.715-6 (SUPLENTE)

CPF: 613.614.094-6 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 4110.452-4 (SUPLENTE)

CPF: 531.125.158-86 (SUPLENTE)

IVAN PINHEIRO DA SILVA (TITULAR)

RG: 3.263.591-3 (SUPLENTE)

CPF: 641.631.042-02 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

DINA ROZATO (TITULAR)

RG: 6.032.394-9 (SUPLENTE)

CPF: 011.502.519-52 (SUPLENTE)

ELIANE RODRIGUES MARCELO (TITULAR)

RG: 9.818.827-8 (SUPLENTE)

CPF: 011.468.659-18 (SUPLENTE)

X - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

THAIS UAGALHES WOLF (TITULAR)

RG: 4.474.433-3 (SUPLENTE)

CPF: 124.842.959-61 (SUPLENTE)

ALINE ROSA DOS SANTOS (TITULAR)

RG: 11.058.531-4 (SUPLENTE)

CPF: 104.100.098-61 (SUPLENTE)

FOZ DE JORDÃO